

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 126, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201927918, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de Enfermagem, Bacharelado, na modalidade a distância, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, a ser ofertado pela Universidade da Amazônia, com sede à Avenida Alcindo Cacela, nº 287, Bloco C - Térreo, Bairro Umarizal, Município de Belém, Estado do Pará, mantida pelo Instituto Campinense de Ensino Superior Ltda., CNPJ nº 05.933.016/0001-70.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso neste ato autorizado são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DIAS LEPIANE

(Publicação no DOU n.º 06 de 10.01.2022, Seção 1, páginas 78 e 79)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.